

947



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

R.	0	1	2
Q.	0	1	2

**CENSO DOS TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES**

C. T. C.
5.04

Recenseamento Geral de 1.º de Setembro de 1940

QUESTIONÁRIO ESPECIAL *doc 0947. pab*
VIAÇÃO URBANA DE FERRO-CARRÍS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art. 5.º — As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão carácter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante.

0000	Questionário n.º	Referência: mod.	n.º
0001	ESTADO OU TERRITÓRIO		
0002	Município		
0003	Distrito	Zona	
0004	Localidade		
	(Categoria — cidade, vila, arraial, povoado, colônia, fazenda, etc. — e nome)		
0005	Bairro		
0006	Setor censitário n.º	Situação	(Urbana, suburbana, rural)
0007	Logradouro		
	(Categoria — praça, avenida, rua, estrada, ladeira, morro, etc — e nome)		
	Trecho entre o logradouro		
	e o logradouro		
0008	Agente recenseador n.º		

0009	DADOS GERAIS DA EMPRESA (EM 1.º - IX - 1940)	Cart A, B	Que- sitos	Cod.
	Nome da empresa			
	Enderêço			
	É entidade autônoma, ou diretamente subordinada a órgão federal, estadual ou municipal ?			1
	Sendo empresa privada, qual a firma ou razão social?			
	E' firma individual, sociedade em nome coletivo, em comandita simples ou de capital e indústria?			2
	E' sociedade em comandita por ações, anônima, por quotas de responsabilidade limitada ou cooperativa?			3
	Caracteres da exploração:			
	Transportes de passageiros, de carga, ou de passageiros e carga?			4
	Serviços de serventia pública, de serventia de entidade pública, ou de serventia privada?			5
	Tração animal, elétrica, a motor de combustão interna, ou mista?			6
	Tráfego com periodicidade regular, ou sem periodicidade?			7
	Sendo empresa privada que mantenha serviços de serventia pública, qual o regime de exploração: autorização, ou concessão?			8
	A autorização, ou concessão, é estadual ou municipal?			9
	N.º e data do ato da autorização, ou concessão			

Data da fundação da empresa 10
 Data do início da exploração 11
 Mantendo a empresa tráfego mútuo com outras empresas de transportes, informar as denominações e endereços respectivos: 12

Se a empresa exerce outras atividades econômicas, declarar os ramos explorados e as sedes dos respectivos estabelecimentos: 13

SENDO FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE DE PESSOAS (Quesito 2), DECLARAR:

PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO	
Brasileiros (natos ou naturalizados) ...			\$ 14
Estrangeiros resid. no Brasil			\$ 15
Estrangeiros resid. no Exterior ...			\$ 16
TOTAL ...			\$ 17

DECLARAR AINDA, COM REFERÊNCIA AO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS ESTRANGEIROS:

NACIONALIDADE	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO	
			\$ 18
			\$ 19
			\$ 20
			\$ 21

SENDO SOCIEDADE DE CAPITAL OU SOCIEDADE MISTA (Quesito 3), DECLARAR:

O capital nominal \$ 22
 O capital realizado \$ 23
 Fundo de reserva \$ 24

DECLARAR AINDA DE ACÓRDO COM A CONSTITUIÇÃO:

Sendo sociedade anônima,

	BRASILEIROS (NATOS OU NATURALIZADOS)	ESTRANGEIROS		
		Resid. no Brasil	Resid no Exterior	
O valor total das ações nominativas pertencentes a	\$	\$	\$	\$ 25
O valor total das ações ao portador integralizadas por	\$	\$	\$	\$ 26

Sendo sociedade em comandita por ações, por quotas de resp. limitada ou cooperativa,

O capital realizado por \$ 27

0010

DADOS GERAIS DOS ESTABELECIAMENTOS

Série.....

N.º DE ORDEM	NATUREZA	NOME	LOCALIZAÇÃO		DATA DA INSTALAÇÃO	INSTALADO EM EDIFÍCIO OU LOCAL PRÓPRIO OU ALUGADO?	
			Estado	Município			
a	b	c	d	e	f	g	
1							28
2							29
3							30
4							31
5							32
6							33
7							34
8							35
9							36
10							37

II Linhas em construção

N.º DE ORDEM	MUNICÍPIO	ESPECIFICAÇÃO DA LINHA	BITOLA (cm)	EXTENSÃO (em km)			LINHAS ACESSÓRIAS (desvios, etc.) (km)	SISTEMA DE TRACÇÃO	
				Via singela	Via dupla	Total			
a	b	c	d	e	f	g	h	i	
1									72
2									73
3									74
4									75
5									76

III Extensão total, computando-se uma só vez os trechos comuns a duas ou mais linhas:

Linhas em tráfego km, dos quais em via dupla km. 77

Linhas em construção km, dos quais em via dupla km. 78

0013

MATERIAL RODANTE (EM 1.º - IX - 1940)

Série.....

GÊNERO E TIPO	QUANTIDADE DE CADA TIPO			POTÊNCIA TOTAL DE CADA TIPO			CAPACIDADE TOTAL DE TRANSPORTE DE CADA TIPO						
	Em serviço	Em reparação	Em reserva	Em serviço	Em reparação	Em reserva	Passageiros (n.º)			Carga (ton.)			
							Em serviço	Em reparação	Em reserva	Em serviço	Em reparação	Em reserva	
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	
I Carros para passageiros:													
a) Com motor ..													79
b) Sem motor .													80
TOTAL ..													81
II Carros para carga:													
a) Com motor...													82
b) Sem motor ..													83
TOTAL													84
III Carros mistos:													
a) Com motor													85
b) Sem motor													86
TOTAL													87
IV. Outros veículos:													
a) Com motor . . .													88
b) Sem motor .													89
TOTAL													90
TOTAL GERAL													91

0014

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL RODANTE SEGUNDO A SEDE

Série.....

Se a empresa possui material rodante, permanentemente, em dois ou mais Municípios, solicitam-se as seguintes informações sobre a localização desse material:

SEDE NORMAL (Município)	CARROS PARA PASSAGEIROS	CARROS PARA CARGA	CARROS MISTOS	OUTROS VEÍCULOS	TOTAL	
a	b	c	d	e	f	
1						92
2						93
3						94
4						95
5						96
TOTAL						97

IV. Geradores de energia elétrica:

11 Dínamos

12. Alternadores

V Motores elétricos:

13 Alimentados com corrente gerada em estabelecimento da empresa

14 Alimentados com corrente de outros estabelecimentos

TOTAL

PARA USO DA REPARTIÇÃO: Força motriz disponível ...

UNIDADES	POTÊNCIA	
	kW	128
	kVA	129
	c.v	130
	c.v	131
	c v	132
	c v	133

0018

DISCRIMINAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FIXAS DE FÔRÇA MOTRIZ SEGUNDO A SEDE

Série.....

N.º DE ORDEM	NATUREZA DO ESTABELECIMENTO	LOCALIZAÇÃO (Município)	CALDEIRAS		MOTORES PRIMÁRIOS		DÍNAMOS		ALTERNADORES		MOTORES ELÉTRICOS		
			Unidades	c v	Unidades	c. v	Unidades	kW	Unidades	kVA	Unidades	c. v	
a	b	c	d		e		f		g		h		
1													134
2													135
3													136
4													137
5													138
TOTAL													139

0019

MÁQUINAS E OUTRAS INSTALAÇÕES FIXAS (EM 1º - IX - 1940)

Série.....

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	
<i>I Máquinas, aparelhos e instalações peculiares à atividade exercida:</i>		140
		141
		142
		143
		144
		145
		146
		147
		148
		149
		150
		151
		152
		153
		154
<i>II Outras instalações:</i>		155
		156
		157
		158
		159

0020

MEIOS DE TRANSPORTE (EM 1.º - IX - 1940)

Cart. H, I

MATERIAL FLUTUANTE:

Embarcações com motor.

Embarcações sem motor

VEÍCULOS MOTORIZADOS:

De passageiros

Caminhões

Caminhonetes

Carros de socorro

Motocicletas

VEÍCULOS A TRACÇÃO ANIMAL:

Carroções e carroças

Carros de boi

ANIMAIS DE TRACÇÃO E DE CARGA:

Cavalos, quantos?

Muares, quantos?

Bois, quantos?

UNIDADES	TONELAGEM BRUTA	
		160
		161
UNIDADES	CAPACIDADE DE TRANSPORTE	
	—	162
	ton.	163
	ton.	164
	—	165
	—	166
	ton.	167
	ton	168
		169
		170
		171

0021

COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ENERGIA ELÉTRICA

Cart. J, K, L

(CONSUMO EM 1939)**I. Combustíveis consumidos durante o ano:**

1 Carvão de pedra

2. Coque e carvão de forja.

3 Carvão de lenha

4. Lenha e resíduos vegetais

5 Óleos pesados

6. Querosene

7 Gasolina e álcool motor

7. Gás de hulha

VALOR dos combustíveis consumidos

II Lubrificantes:

TOTAL consumido

Combustíveis de produção estrangeira (já compreendidos no total precedente):

9 Carvão de pedra

10. Coque e carvão de forja

11. Óleos pesados

12. Querosene

13 Gasolina

VALOR dos combustíveis estrangeiros consumidos

Lubrificantes de produção estrangeira:

TOTAL CONSUMIDO

III. Energia elétrica:

14. Produzida em estabelecimentos da empresa

15. Fornecida por outros estabelecimentos

TOTAL

QUANTIDADE	VALOR	
ton.		\$ 172
ton		\$ 173
ton.		\$ 174
m ³		\$ 175
ton		\$ 176
lit		\$ 177
lit		\$ 178
m ³		\$ 179
—		\$ 180
kg		\$ 181
ton		\$ 182
ton.		\$ 183
ton		\$ 184
lit		\$ 185
lit		\$ 186
—		\$ 187
kg		\$ 188
kWh		\$ 189
kWh		\$ 190
kWh		\$ 191

IV. Do consumo total quanto foi empregado:

	QUANTIDADE	VALOR
16 Para força motriz em instalações fixas?	kWh	\$ 192
17. Para tração?	kWh	\$ 193
18 Para luz?	kWh	\$ 194
VALOR TOTAL do consumo em 1939		\$ 195
PARA USO DA REPARTIÇÃO: Comb , lubr., en. elét.		\$ 196

0022 DIVERSAS DESPESAS

Cart. M, N

(IMPORTÂNCIAS DESPENDIDAS EM 1939):

1 Impostos federais	\$ 197
2 Impostos estaduais	\$ 198
3 Impostos municipais	\$ 199
4 Arrendamentos	\$ 200
5 Aluguéis	\$ 201
6 Despesas de propaganda	\$ 202
7 Previdência social (quota do empregador)	\$ 203
8 Seguros de acidentes no trabalho	\$ 204
9 Seguros de incêndio	\$ 205
10 Escolas	\$ 206
11 Associações beneficentes, recreativas e culturais	\$ 207
12. Assistência médico-sanitária	\$ 208

0023 SALÁRIOS E VENCIMENTOS

Cart M, O

(IMPORTÂNCIAS DESPENDIDAS EM 1939)

1. Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório	\$ 209
2 Pessoal do tráfego	\$ 210
3. Outros empregados	\$ 211
TOTAL	\$ 212

NOTA — Juntar cópia da folha de pagamento do pessoal, referente ao mês de Agosto de 1940.

0024 MOVIMENTO (ANO DE 1939)

Cart. Q

VEÍCULOS-QUILÔMETRO:

I Carros com motor

a) De passageiros	213
b) De carga	214
c) Mistos e outros	215

II Carros sem motor

a) De passageiros	216
b) De carga	217
c) Mistos e outros	218
TOTAL	219

0025 TRÁFEGO (ANO DE 1939)

Cart. R, S

I Passageiros:

1 Passageiros transportados	
a) De 1.ª classe	220
b) De 2.ª classe	221
TOTAL	222
2. Passageiros-quilômetro (estimativa)	223

II Mercadorias, bagagens e encomendas:

3 Toneladas transportadas	224
4. Toneladas-quilômetro (estimativa)	225

TRÁFEGO POR MÊS (ANO DE 1939)

Cart. T

MESES	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS (Número)	CARGAS TRANSPORTADAS (Toneladas)	MESES	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS (Número)	CARGAS TRANSPORTADAS (Toneladas)	
1. Janeiro.	-----	-----	2. Fevereiro.	-----	-----	226
3. Março	-----	-----	4. Abril. . .	-----	-----	227
5. Maio	-----	-----	6. Junho. .	-----	-----	228
7. Julho .	-----	-----	8. Agosto..	-----	-----	229
9. Setembro.	-----	-----	10. Outubro .	-----	-----	230
11. Novembro	-----	-----	12. Dezembro	-----	-----	231
			TOTAL NO ANO	-----	-----	232

RECEITAS

Cart. P

(IMPORTÂNCIAS ARRECADADAS EM 1939)

I Receitas do tráfego:

1 Transporte de passageiros	-----	\$ 233
2 Transporte de carga	-----	\$ 234
3 Receitas acessórias do tráfego	-----	\$ 235
TOTAL	-----	\$ 236

II. Receitas fora do tráfego:

4 Subvenções e contribuições governamentais	-----	\$ 237
5. Aluguéis de dependências, vendas de materiais, etc	-----	\$ 238
TOTAL	-----	\$ 239
TOTAL GERAL	-----	\$ 240

AUTENTICAÇÃO

Entregue ao Snr.-----

em-----de-----de 1940.

O agente recenseador-----

Restituindo em-----de-----de 1940, declara o signatário, na qualidade de-----

da-----, ser verdade o que consignou no presente questionário.
(Empresa)

O responsável pelas declarações-----

Verificado — O agente recenseador-----

DISPOSIÇÕES PENAIIS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938:

Art. 2.º — Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena da multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigadas a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:

§ 1.º — Se o infrator for pessoa jurídica:

a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2.º — Se o infrator for pessoa física:

a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

1. Este questionário deve ser respondido pelo proprietário, ou gerente, da empresa ou, então, por pessoa com poderes para prestar, em nome daqueles, as informações solicitadas.

2. *É destinado ao recenseamento das empresas especialmente constituídas para a exploração, mediante veículos a tração animal ou mecânica, de deslocamento sobre trilhos, dos serviços de transportes urbanos de passageiros e de carga.*

3. As informações deverão exprimir a verdade dos fatos registrados pela escrita da empresa. Quando o informante recorrer a avaliações ou estimativas, na falta de assentamentos regulares, indicará nas "Informações complementares" quais os elementos assim obtidos.

4. As informações prestadas neste questionário devem compreender todos os estabelecimentos dependentes da empresa de viação urbana de ferro-carris. Se a empresa explorar também outros ramos de transporte, preencherá os respectivos questionários. Se, além disto, possuir a empresa estabelecimentos industriais, tais como para fabricação e reparação de material ou quaisquer outros, deverão ser, separadamente, preenchidos os questionários do Censo Industrial referentes às indústrias neles exploradas. Se exercer a empresa qualquer outra atividade econômica importante — agrícola, de prestação de serviços ou comercial — serão igualmente preenchidos os questionários dos respectivos censos. Assim, as agências de venda de passagens, que não se encontrem em dependências das estações, prestarão as declarações referentes às suas atividades em questionário apropriado do Censo Comercial.

5. As respostas às indagações pedidas no questionário para o ano de 1939 devem responder às atividades da empresa entre 1.º de Janeiro e 31 de Dezembro.

6. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.

7. Sendo deficientes os espaços destinados às respostas, completem-se as declarações, precedendo-as do número do título ou do quesito, nas "Informações complementares". Nessas "Informações" a empresa poderá acrescentar os demais dados e esclarecimentos julgados necessários à caracterização da situação da empresa em 1.º-IX-1940 e da sua atividade no ano de 1939.

8. **Dados Gerais da Empresa** — Referem-se as indagações, compreendidas nesse título, à personalidade da empresa — se de direito público ou privado —, à sua constituição jurídica e econômica e ao regime da exploração para as empresas privadas que exploram serviços públicos, segundo a entidade concessora e as condições da concessão do serviço.

O "valor total das ações ao portador integralizadas por" (quesito 26) refere-se às ações ao tempo de sua integralização ou de sua primeira transferência.

9. **Dados Gerais do Estabelecimentos** — Pedem-se informações sumárias sobre os diversos estabelecimentos que servem à exploração dos transportes urbanos de ferro-carris, tais como sede da administração, agências, armazéns, oficinas de reparação, etc. As usinas e oficinas, que não sejam simples dependências dos depósitos de carros, deverão preencher os respectivos questionários do Censo Industrial.

10. **Capitais Aplicados** — Sob esse título pede-se o valor das principais categorias de bens materiais — imóveis e móveis — empregados, direta ou indiretamente na exploração dos serviços de transporte, de propriedade da empresa ou arrendados.

11. **Dados Gerais da Rede** — As informações solicitadas nesse título referem-se à extensão, às características técnicas da exploração das linhas e às respectivas datas de início dos serviços.

12. **Material Rodante** — Pede-se a classificação do material por gênero e tipo, bem como a discriminação do material em serviço, em reparação e em reserva na data do recenseamento. Considera-se "em reserva" o material que, embora não esteja sendo empregado, se encontre em condições de entrar imediatamente em serviço; se existir material inutilizado, que só depois de reforma ou reparações poderá ser aproveitado, pede-se a sua discriminação nas "Informações complementares".

13 **Pessoal** — As declarações deverão referir-se ao pessoal efetivamente empregado na data do recenseamento. Na discriminação do pessoal deverão ser observados os seguintes esclarecimentos :

a) “Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório” são os responsáveis pelos serviços de direção técnica e administrativa, estudos e projetos, vigilância, correspondência, escrituração, propaganda;

b) “Empregados para serviços braçais” são os encarregados dos serviços de conservação e manutenção ordinária, limpeza, carga ou descarga, vigilância.

As demais categorias indicadas no questionário não precisam ser definidas, pois correspondem a designações de uso comum.

14. **Instalações Fixas de Força Motriz** — As informações solicitadas referem-se às instalações fixas das usinas e das oficinas de reparação anexas aos depósitos de material rodante. Deverão compreender essas informações as unidades instaladas, quer em trabalho efetivo quer em reserva, considerando-se como de reserva as unidades destinadas a um socorro eventual. Se a máquina a vapor e o gerador ou caldeira constituírem uma só unidade construtiva, a última será indicada no quesito 116 e a máquina propriamente dita, constituída pelo conjunto do cilindro, gaveta, biela, volante, etc , no quesito correspondente 118

15 **Máquinas e outras Instalações Fixas** — Neste título deverão ser prestadas informações sobre as máquinas, aparelhos e outras instalações peculiares à atividade exercida, discriminando-as pelas suas denominações usuais ou com os esclarecimentos necessários à compreensão de suas aplicações

16. **Meios de transporte** — As informações compreendidas nesse título somente serão prestadas no caso em que a empresa utilize, como meio subsidiário da viação urbana de ferro-carrís, embarcações, veículos motorizados ou a tração animal para o transporte de passageiros e de carga.

17. **Combustíveis, Lubrificantes e Energia Elétrica** — Se a empresa utilizar misturas de combustíveis nacionais e estrangeiros, adquiridas no comércio, tais misturas serão consideradas “combustíveis de produção nacional”. Se, porém, forem preparadas as misturas pela própria empresa, nesse caso deverá declarar, separadamente, os “combustíveis de produção estrangeira” empregados no seu preparo

Recomenda-se ainda na indicação do consumo de energia elétrica a discriminação da parte fornecida por instalações próprias da empresa

18. **Diversas Despesas** — Na prestação das informações subordinadas a esse título, observe-se que os “aluguéis” se referem a prédios ou, em geral, a imóveis, ao passo que os “arrendamentos” tem por objeto móveis e utensílios, maquinismos, veículos, etc

19 **Salários e Vencimentos** — Pede-se toda a atenção no sentido de serem prestadas as informações de acordo com as categorias indicadas no questionário, incluindo-se nas respectivas importâncias as gratificações e outras remunerações extraordinárias pagas ao pessoal.

20. **Movimento** — Deverão ser indicados, em quilômetros, os percursos totais dos diversos gêneros e tipos de carros, durante o ano de 1939, nas linhas regularmente exploradas. Para as demais linhas, na falta de registros regulares, a informação poderá ser prestada mediante estimativa, esclarecendo-se essa circunstância nas “Informações complementares”.

21 **Tráfego** — Multiplicando-se o número de passageiros transportados pelo percurso médio, expresso em quilômetros e conhecido por estimativa, de cada passageiro, obter-se-á o percurso total dos passageiros no ano, isto é, a expressão do tráfego em *passageiros-quilômetro*. Proceder-se-á de modo análogo para expressão do transporte de cargas em *toneladas-quilômetro*

22 **Receitas** — As receitas correspondentes aos serviços do tráfego deverão ser indicadas separadamente das que provenham de outras fontes.

23 Como elemento subsidiário das informações prestadas, junte-se um “Resumo” do balanço geral de 1939